



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA Nº 514, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre o funcionamento, em 2 de julho de 2018, das unidades do Ministério Público Federal no Paraná, e estabelece outras providências.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 33, incisos I e II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015](#), com fundamento no artigo 4º da [Portaria PGR nº 708/2006](#), e ainda

CONSIDERANDO a [Portaria nº 647, de 26 de junho de 2018, do Tribunal Regional Federal da 4ª Região](#), que fixou horário de funcionamento diferenciado na Justiça Federal de 1º e 2º Graus da 4ª Região para o dia 02 de julho de 2018 em virtude do jogo da Seleção Brasileira de Futebol na segunda fase da Copa do Mundo de 2018; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, caput, da [Portaria SG/MPU nº 2, de 3 de janeiro de 2018](#), que delega aos Procuradores-Chefes de cada unidade administrativa do Ministério Público da União a faculdade de suspender o expediente em datas diversas às estabelecidas no seu artigo 1º, por meio de portaria, a qual, necessariamente, deverá estabelecer se a suspensão dar-se-á mediante compensação de jornada ou concessão de abono,

RESOLVE:

Art. 1º Definir que o horário de funcionamento das unidades do Ministério Público Federal no Paraná será das 15h às 19h no dia 2 de julho de 2018.

Parágrafo Único. Na hipótese de classificação da Seleção Brasileira será estabelecido, por ato específico, novo horário excepcional de funcionamento.

Art. 2º A redução de horário prevista no artigo anterior dispensará compensação de jornada.

Art. 3º Os casos omissos deverão ser submetidos à apreciação da Procuradora-Chefe.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULA CRISTINA CONTI THÁ

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 29 jun. 2018. Caderno Administrativo, p. 38.](#)